



**Pan American
Health
Organization**



Regional Office of the
World Health Organization

E-Manual da OPAS/OMS

Capítulo II: Planejamento, monitoração e vigilância

Seção 8: Vigilância

(Auditoria financeira e operacional; Investigação de fraudes)

8.1: Política para a proteção contra represália por denúncia de ato ilícito ou cooperação em uma investigação ou auditoria

Data de revisão:

Escritório(s) responsável (is): DD/ETH

Nome do fichário oficial: 014 Formação de Políticas

* Um asterisco indica que o material adjacente é novo ou passou por ampla revisão.

Data de vigência: 2 de fevereiro de 2010

10 **Finalidade** Esta política tem o intuito de reforçar disposições existentes que proibem represália contra a denúncia de um possível comportamento antiético ou ato ilícito, e de delinear as medidas a serem tomadas nos casos de alegação de represália. A política visa a proteção das pessoas que trabalham para a OPAS, assim como daquelas que fazem negócios com a Organização, contra a represália por revelar de boa fé uma questão ética, atividade indevida ou suspeita de ato ilícito, ou pela participação em uma investigação ou auditoria interna do local de trabalho.

20 **Alcance** Esta política se aplica a qualquer pessoa que trabalha para a OPAS, independentemente de cargo, tipo de contrato ou duração da nomeação, inclusive os estagiários e voluntários, assim como às pessoas que trabalharam anteriormente na Organização e qualquer pessoa que tenha relações comerciais com a OPAS, inclusive os prestadores de serviços, fornecedores e parceiros.

30 **Política e procedimentos essenciais**

30.1 **A premissa básica** A premissa básica desta política é que a represália é inadmissível na OPAS em qualquer circunstância, e que os indivíduos têm direito a proteção contra qualquer forma de represália, não sofrendo qualquer consequência negativa pela denúncia de ações ou comportamento que considerem antiético ou nocivo à Organização ou pela cooperação em uma investigação ou auditoria.

30.2 **Procedimentos essenciais**

**[Política de proteção contra represália por denúncia de ato ilícito ou
cooperação em uma investigação ou auditoria](#)**

40 **Responsabilidades**

40.1 **Escritório de Ética (ETH)** é responsável pela análise e revisão desta política se for apropriado.